



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023-00015PMSJP**

**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2703.001/2023/CI/PMSJP**

## **PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

### **1. INTRODUÇÃO**

Trata-se do procedimento de Dispensa de Licitação nº 007/2023-00015-PMSJP que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA / MORTUÁRIO E SERVIÇO DE TRASLADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA.**

Assim, o referido processo deu entrada neste setor para análise técnica do certame, com observância aos requisitos legais com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

### **2. DA ANÁLISE DO PROCESSO**

O processo chegou ao setor competente em uma pasta, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- a) Capa do Processo (fl. 01);
- b) Ofício nº 021/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, solicitando providências no sentido viabilizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA / MORTUÁRIO E SERVIÇO DE TRASLADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA**, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda e Solicitação de Despesas (em anexo) com a definição das unidades e das quantidades a serem atendidas (fls. 01-A a 03);
- c) Despacho da Secretaria Municipal de Administração e Finanças solicitando providências no sentido de viabilizar a Pesquisa de Mercado e a elaboração do Mapa Comparativo de Preços (fl. 04);
- d) Despacho do Departamento de Compras encaminhando a Pesquisa de Mercado e o Mapa de Comparativo de Preços (fls. 05 a 24);





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

- e) Despacho Orçamentário / Relação de Dotações encaminhado pelo Setor de Contabilidade (fl. 25-A);
- f) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pelo Ordenador de Despesas (fl. 26);
- g) Autorização de Abertura de Processo Licitatório, assinada pelo Ordenador de Despesa (fl. 27);
- h) Aviso de Dispensa de Licitação: Portal da Transparência e Quadro de Avisos da Municipalidade em 17/03/2023 (fl. 28);
- i) Proposta de Preços das Empresas (fls. 29 a 30);
- j) Termo de Autuação de Processo Administrativo assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 31);
- k) Portaria da Comissão Permanente de Licitação – CPL (fl. 32);
- l) Processo Administrativo de Dispensa, com Fundamentação Legal no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, Justificativa da Contratação e Justificativa do Preço, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa (fls. 33 a 34);
- m) Documentação correspondente a Habilitação Jurídica (fls. 35 a 51);
- n) Resumo de Propostas Vencedoras (fl. 52);
- o) Declaração de Dispensa de Licitação, assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 53);
- p) Despacho do Departamento de Licitações e Contratos para a Assessoria Jurídica para Análise e Parecer Jurídico acerca do procedimento (fl. 54);
- q) Parecer Jurídico opinando pela viabilidade da contratação por Dispensa de Licitação, assinado digitalmente pelo assessor jurídico Francesco Falesi Cantuária – OAB/PA 23.537 (fls. 55 a 57);
- r) Termo de Ratificação, assinado pelo Ordenador de Despesa (fl. 58);
- s) Extrato de Dispensa de Licitação, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 59);
- t) Despacho para o Departamento de Controle Interno para Análise e Parecer acerca do Procedimento (fl. 60).

### **3. CONCLUSÃO**

Submeteu-se à apreciação o presente procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto fora descrito acima, atendendo ao disposto no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21:





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

**Art. 75 da Lei nº 14.133/21. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

No entanto, cumpre destacar que os valores da Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, II foram atualizados para o montante de R\$ 57.208,33 de acordo com o Decreto nº 11.317/22, *in verbis*:

**Art. 1º do Decreto nº 11.317/22. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.**

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 228.833.309,04 (duzentos e vinte e oito milhões oitocentos e trinta e três mil trezentos e nove reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)
<b>Art. 75, <i>caput</i>, inciso II</b>	<b>R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)</b>
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 343.249,96 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos)

Nesta senda, o valor da contratação que perfaz o montante de R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais) é plenamente justificável, tendo em vista que está dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente.

Ademais, cumpre ressaltar que **foi detectada inconformidade no que tange ao item 19.b.VI. do**





ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA**

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

**Termo de Referência, uma vez que a empresa apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida e realizou a sua justificativa, juntando aos autos um “print” de tela do portal da Prefeitura Municipal de Castanhal expondo que “ficam prorrogadas as licenças de alvará de localização e funcionamento até 31 de março de 2023, conforme Instrução Normativa 001/2022-PMC de 29 de dezembro de 2022, publicada no mesmo dia no diário oficial do município”.**

Diante disso, realizamos consulta ao Portal da Prefeitura Municipal de Castanhal para detectar se houve alguma menção a prorrogação da Certidão Negativa de Débitos, o que não foi detectado, conforme se comprova através da Instrução Normativa 001/2022-PMC (em anexo).

Ante o exposto, **recomendo que a empresa comprove que a Prefeitura Municipal de Castanhal prorrogou a Certidão Negativa de Débitos ou que comprove se a prorrogação da expedição de Alvará de Localização e Funcionamento impediu a expedição da Certidão Negativa de Débitos no período compreendido.**

Desta feita, o referido processo encontra-se parcialmente formalizado sob o ponto de vista técnico, cabendo à autoridade competente o prosseguimento do feito.

No mais, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João da Ponta/PA, 27 de março de 2023.

**MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES**

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

